

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP2024/007-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.29102024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	VENTILADOR TUFÃO DE PAREDE; MINIMO DE 3 PAS; 60CM DE DIÂMETRO; 3 VELOCIDADES; 250W DE POTENCIA.	30,00	Unidade
ventilador tufão de parede; minimo de 3 pas; 60cm de diâmetro; 3 velocidades; 250w de potencia.			
2	VENTILADOR TUFÃO COLUNA; MINIMO DE 3 PAS; 70CM DE DIÂMETRO; 3 VELOCIDADES; 270W DE POTENCIA.	8,00	Unidade
ventilador tufão coluna; minimo de 3 pas; 70cm de diâmetro; 3 velocidades; 270w de potencia.			
3	CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO; MEDIDAS DO PRODUTO: LxAxP(CM) 200 x 14,5 x 18,5; 60Hz DE FREQUENCIA; 250W DE POTENCIA; 220V; RUÍDO 54(DB); GARANTIA DE 12 MESES.	4,00	Unidade
cortina de ar 200cm com controle remoto; medidas do produto: lxaxp(cm) 200 x 14,5 x 18,5; 60hz de frequencia; 250w de potencia; 220v; ruído 54(db); garantia de 12 meses.			
4	GELADEIRA SISTEMA DE DEGELO, FROST FREE, CONGELADOR COM 47 LITROS CAPACIDADE DA GELADEIRA, 253 LITROS, 1 (UMA) PORTO, CONTROLE ELETRÔNICO EXTERNO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1PRO×IMODOMENTE 300 LITROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICO L7V ~ 220V TIPO A. COM GAVETA LEGUMES, COM TROVO DO PORTO DO CONGELADOR	6,00	Unidade
geladeira sistema de degelo, frost free, congelador com 47 litros capacidade da geladeira, 253 litros, 1 (uma) porto, controle eletrônico externo, capacidade de armazenamento 1pro×imodamente 300 litros, classificação energético l7v ~ 220v tipo a. com gaveta legumes, com trovo do porto do congelador com iluminação interno, com prateleiras de grade (aromada), reguláveis removíveis poro melhor circulação do ar e limpeza, suporte do porto interno removíveis. cor bronca.			
5	APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	12,00	Unidade
aparelho ar condicionado: capacidade refrigeração 9.000 btu, tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel			
6	APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS	12,00	Unidade



	ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL		
aparelho ar condicionado: capacidade refrigeração 12.000 btu, tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel			
7	APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	4,00	Unidade
aparelho ar condicionado: capacidade refrigeração 18.000 btu, tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel			
8	APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	4,00	Unidade
aparelho ar condicionado: capacidade refrigeração 24.000 btu, tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel			
9	APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	4,00	Unidade
aparelho ar condicionado: capacidade refrigeração 30.000 btu, tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel			
10	APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	4,00	Unidade
aparelho ar condicionado: capacidade refrigeração 60.000 btu, tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel			
11	TV: 43° OU SUPERIOR. SMART, LED, RESOLUÇÃO 4K, TECNOLOGIA DE CONEXÃO WI-FI, USB E HDMI	4,00	Unidade
tv: 43° ou superior. smart, led, resolução 4k, tecnologia de conexão wi-fi, usb e hdmi			
12	TV: 60° OU SUPERIOR. SMART, LED, RESOLUÇÃO 4K, TECNOLOGIA DE CONEXÃO WI-FI, USB E HDMI	2,00	Unidade
tv: 60° ou superior. smart, led, resolução 4k, tecnologia de conexão wi-fi, usb e hdmi			

EQUIPAMENTOS DOMESTICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	GELADEIRA SISTEMA DE DEGELO, FROST FREE, CONGELADOR COM 47 LITROS CAPACIDADE DA GELADEIRA, 253 LITROS, 1 (UMA) PORTO, CONTROLE ELETRÔNICO EXTERNO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1PRO×IMODOMENTE 300 LITROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICO L7V ~ 220V TIPO A. COM GAVETA LEGUMES, COM TROVO DO PORTO DO CONGELADOR	6.0	Unidade	R\$ 2.679,00	R\$ 16.074,00
Especificação: GELADEIRA SISTEMA DE DEGELO, FROST FREE, CONGELADOR COM 47 LITROS CAPACIDADE DA GELADEIRA, 253 LITROS, 1 (UMA) PORTO, CONTROLE ELETRÔNICO EXTERNO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1PRO×IMODOMENTE 300 LITROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICO L7V ~ 220V TIPO A. COM GAVETA LEGUMES, COM TROVO DO PORTO DO CONGELADOR COM ILUMINAÇÃO INTERNO, COM PRATELEIRAS DE GRADE (AROMADA), REGULÁVEIS REMOVÍVEIS PORO MELHOR CIRCULAÇÃO DO AR E LIMPEZA, SUPORTE DO PORTO INTERNO REMOVÍVEIS. COR BRONCA.					
Valor total do lote R\$ 16.074,00 (dezesesseis mil e setenta e quatro reais)					



EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	VENTILADOR TUFÃO DE PAREDE; MINIMO DE 3 PAS; 60CM DE DIÂMETRO; 3 VELOCIDADES; 250W DE POTENCIA.	30.0	Unidade	R\$ 326,52	R\$ 9.795,60
Especificação: VENTILADOR TUFÃO DE PAREDE; MINIMO DE 3 PAS; 60CM DE DIÂMETRO; 3 VELOCIDADES; 250W DE POTENCIA.					
2	VENTILADOR TUFÃO COLUNA; MINIMO DE 3 PAS; 70CM DE DIÂMETRO; 3 VELOCIDADES; 270W DE POTENCIA.	8.0	Unidade	R\$ 799,18	R\$ 6.393,44
Especificação: VENTILADOR TUFÃO COLUNA; MINIMO DE 3 PAS; 70CM DE DIÂMETRO; 3 VELOCIDADES; 270W DE POTENCIA.					
3	CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO; MEDIDAS DO PRODUTO: LxAxP(CM) 200 x 14,5 x 18,5; 60Hz DE FREQUENCIA; 250W DE POTENCIA; 220V; RUÍDO 54(DB); GARANTIA DE 12 MESES.	4.0	Unidade	R\$ 1.241,53	R\$ 4.966,12
Especificação: CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO; MEDIDAS DO PRODUTO: LxAxP(CM) 200 x 14,5 x 18,5; 60Hz DE FREQUENCIA; 250W DE POTENCIA; 220V; RUÍDO 54(DB); GARANTIA DE 12 MESES.					
11	TV: 43° OU SUPERIOR. SMART, LED, RESOLUÇÃO 4K, TECNOLOGIA DE CONEXÃO WI-FI, USB E HDMI	4.0	Unidade	R\$ 2.689,15	R\$ 10.756,60
Especificação: TV: 43° OU SUPERIOR. SMART, LED, RESOLUÇÃO 4K, TECNOLOGIA DE CONEXÃO WI-FI, USB E HDMI					
12	TV: 60° OU SUPERIOR. SMART, LED, RESOLUÇÃO 4K, TECNOLOGIA DE CONEXÃO WI-FI, USB E HDMI	2.0	Unidade	R\$ 3.520,18	R\$ 7.040,36
Especificação: TV: 60° OU SUPERIOR. SMART, LED, RESOLUÇÃO 4K, TECNOLOGIA DE CONEXÃO WI-FI, USB E HDMI					
Valor total do lote R\$ 38.952,12 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)					

AR-CONDICIONADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	9.0	Unidade	R\$ 2.706,70	R\$ 24.360,30
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL					
6	APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	9.0	Unidade	R\$ 2.987,67	R\$ 26.889,03
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL					
7	APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	3.0	Unidade	R\$ 4.774,70	R\$ 14.324,10
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL					
8	APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER,	3.0	Unidade	R\$ 6.442,77	R\$ 19.328,31



	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL				
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL					
9	APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	3.0	Unidade	R\$ 7.978,79	R\$ 23.936,37
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL					
10	APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	3.0	Unidade	R\$ 16.564,04	R\$ 49.692,12
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL					
Valor total do lote R\$ 158.530,23 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e vinte e três centavos)					

AR-CONDICIONADOS COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	3.0	Unidade	R\$ 2.706,70	R\$ 8.120,10
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL					
6	APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	3.0	Unidade	R\$ 2.987,67	R\$ 8.963,01
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL					
7	APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	1.0	Unidade	R\$ 4.774,70	R\$ 4.774,70
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL					
8	APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	1.0	Unidade	R\$ 6.442,77	R\$ 6.442,77
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL					
9	APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	1.0	Unidade	R\$ 7.978,79	R\$ 7.978,79

Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL

10	APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	1.0	Unidade	R\$ 16.564,04	R\$ 16.564,04
----	---	-----	---------	---------------	---------------

Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL

Valor total do lote R\$ 52.843,41 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos)

Valor total R\$ 266.399,76 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 266.399,76 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 20 (Vinte) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O endereço de entrega dos bens será definido na ordem de compra.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante);
e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Quixadá/CE,



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSM Q
Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá - Alto São Francisco / Quixadá-CE
CNPJ: 14.530.768/0001-81 - E-mail: licitacao.cpsmq@gmail.com
Telefone: (88) 3445.0344 / (88) 3412.1704

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.29102024

1. Descrição da Necessidade da Contratação

1. A Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, sob a gestão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, necessita da aquisição de materiais permanentes para assegurar o adequado atendimento às demandas de saúde da população local. A continuidade e eficiência dos serviços prestados estão condicionadas à disponibilidade destes materiais, essenciais para as atividades médicas e administrativas diárias.

2. A contratação visa resolver o problema da falta ou insuficiência de materiais permanentes que atualmente compromete a operacionalidade da Policlínica. A aquisição desses itens é crucial para garantir que os serviços de saúde sejam executados com qualidade e segurança, promovendo assim o interesse público ao assegurar melhores condições de atendimento à população.

3. A necessidade da contratação também está ancorada nas diretrizes de planejamento estratégico do CPSMQ, que visam fortalecer a infraestrutura de saúde regional, promovendo a universalidade e integralidade da assistência, conforme previsto nos princípios do SUS (Sistema Único de Saúde).

4. Este estudo técnico preliminar fundamenta-se na análise de dados operacionais da Policlínica, incluindo levantamentos sobre a demanda atual e projetada de atendimentos, o que evidencia uma pressão crescente sobre os recursos disponíveis. Assim, a contratação planejada almeja suprir essa lacuna identificada, atendendo ao interesse público na maximização dos recursos de saúde e na melhoria contínua dos serviços prestados.

5. A adoção do sistema de registro de preços permitirá ainda uma gestão mais eficiente dos recursos orçamentários, possibilitando a aquisição conforme a necessidade real e a disponibilidade financeira, respeitando os princípios de economicidade e responsabilidade fiscal definidos na Lei 14.133/2021.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Consórcio Pub.de Saúde da Micror.Quixadá	Elistênio da Nobrega Lima

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ
Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá – Alto São Francisco / Quixadá-CE
CNPJ: 14.530.768/0001-81 – E-mail: licitacao.cpsmq@gmail.com
Telefone: (88) 3445.0344 / (88) 3412.1704

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0178
ASSINADO
ELETTRONICAMENTE

A elaboração dos requisitos da contratação tem como propósito garantir que a escolha dos materiais permanentes a serem adquiridos atenda às reais necessidades da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, alinhando-se às melhores práticas de sustentabilidade e observando as regulamentações específicas. Os requisitos estabelecidos buscam assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho, promovendo eficiência e economicidade.

- Requisitos Gerais

- o Os materiais devem atender às normas de segurança vigentes, garantindo a integridade dos profissionais e pacientes.
- o Devem ser compatíveis com as operações e serviços oferecidos pela Policlínica, proporcionando funcionalidade e praticidade no uso.
- o A durabilidade dos materiais deve ser uma consideração-chave, minimizando a necessidade de reposições frequentes.

- Requisitos Legais

- o Os materiais devem estar em conformidade com a legislação aplicável à saúde pública e normas técnicas específicas do setor.
- o Observância das especificações técnicas requeridas pela Anvisa e outros órgãos reguladores, quando aplicável.
- o Fornecedores devem estar habilitados para comercializar os produtos destinados a ambientes médicos.

- Requisitos de Sustentabilidade

- o Priorização de materiais que possuam certificação de sustentabilidade ou que sejam fabricados com materiais recicláveis.
- o Adoção de soluções que impliquem em menor consumo de energia e recursos no uso diário dos produtos.
- o Promoção de práticas de logística reversa para descarte adequado dos materiais ao final de sua vida útil.

- Requisitos da Contratação

- o Os critérios de seleção de fornecedores devem considerar tanto o custo quanto a capacidade de entrega dentro dos prazos estipulados.
- o A contratação deve prever garantias adequadas e suporte técnico pós-venda para resolução de problemas eventualmente identificados.
- o Fornecedores devem apresentar histórico de fornecimento de produtos similares a outras instituições de saúde comprovando eficiência e confiabilidade.

Os requisitos descritos visam assegurar que a aquisição dos materiais permanentes ocorra de maneira a atender plenamente as necessidades da Policlínica, sem extrapolar em especificações que possam limitar a competitividade do processo licitatório. Assim, evitam-se tanto a inclusão de requisitos desnecessários quanto a imposição de especificações excessivas que possam restringir a participação de potenciais fornecedores, promovendo uma contratação eficiente e vantajosa para a

Administração.

4. Levantamento de mercado

Esta seção apresenta uma análise das soluções disponíveis no mercado para a contratação do objeto em questão, visando identificar a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque.

- **Contratação direta com o fornecedor:** Esta solução envolve a negociação e contratação de materiais permanentes diretamente com os fabricantes ou distribuidores que atendam aos requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos. Essa opção pode resultar em menor custo e maior controle sobre o fornecimento.
- **Contratação através de terceirização:** Envolve a contratação de empresas especializadas que gerenciam a aquisição e manutenção dos materiais, podendo incluir serviços de instalação, treinamento e assistência técnica. Essa abordagem pode facilitar a gestão logística e operacional.
- **Registro de Preços:** Consiste na realização de uma licitação para formação de um cadastro de fornecedores, com preços e condições estabelecidos para futuras aquisições, proporcionando flexibilidade e economia de escala. Este método é adequado quando há previsão de aquisições contínuas ou repetitivas.
- **Cooperativas de compras:** Esta alternativa implica na união com outras entidades para compra conjunta de materiais, potencializando o poder de negociação e reduzindo custos.
- **Formas alternativas de contratação:** Considerar soluções inovadoras, como parcerias com fabricantes para fornecimento estratégico, uso de plataformas de e-commerce especializadas ou participação em eventos do setor para aquisição em grandes volumes.

Após a análise das alternativas disponíveis, a solução mais adequada para atender às necessidades da contratação é a adoção do Registro de Preços. Essa abordagem oferece maior flexibilidade para atender às demandas da Policlínica ao longo do tempo, permitindo aquisições conforme a necessidade e garantindo economia de escala. Além disso, o Registro de Preços facilita o planejamento e gestão dos recursos financeiros, alinhando-se com os princípios de economicidade e eficiência preconizados na Lei 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

A solução prevista para a aquisição de material permanente visa atender integralmente às necessidades operacionais e clínicas da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, sob a responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ. Esta solução contempla um conjunto de materiais permanentes que serão utilizados para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados pela unidade.

Os materiais permanentes a serem adquiridos são fundamentais para a operacionalização adequada das atividades médicas e administrativas, garantindo que o atendimento aos usuários seja realizado com qualidade e segurança. A escolha dos mesmos foi baseada em um levantamento detalhado das necessidades da Policlínica, considerando a durabilidade, funcionalidade e conformidade com padrões técnicos e normativos vigentes.

A solução inclui, mas não se limita a, equipamentos médicos, móveis hospitalares, e instrumentos necessários às atividades diárias, cada qual com suas especificações de qualidade e eficácia, visando atender padrões de saúde pública. Esses materiais foram identificados através de uma consulta ao mercado, garantindo que as opções disponíveis correspondam às melhores práticas e aos avanços tecnológicos disponíveis.

A escolha dos equipamentos e materiais permanentes leva em conta a economicidade e eficiência, pois o processo licitatório deverá assegurar a seleção de propostas que ofereçam a melhor relação custo-benefício, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. Este procedimento ainda considera a experiência do consórcio em aquisições anteriores e as jurisprudências relevantes que apontam para a necessidade de buscar soluções que representem não somente o menor preço, mas a melhor qualidade no atendimento ao interesse público.

Portanto, essa solução é considerada a mais adequada existente no mercado, pois alinha-se com as diretrizes de eficiência econômica e operacional necessárias para promover um serviço de saúde de qualidade, tudo em conformidade com a legislação vigente.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	VENTILADOR TUFÃO DE PAREDE; MINIMO DE 3 PAS; 60CM DE DIÂMETRO; 3 VELOCIDADES; 250W DE POTENCIA.	30,000	Unidade
Especificação: VENTILADOR TUFÃO DE PAREDE; MINIMO DE 3 PAS; 60CM DE DIÂMETRO; 3 VELOCIDADES; 250W DE POTENCIA.			
2	VENTILADOR TUFÃO COLUNA; MINIMO DE 3 PAS; 70CM DE DIÂMETRO; 3 VELOCIDADES; 270W DE POTENCIA.	8,000	Unidade
Especificação: VENTILADOR TUFÃO COLUNA; MINIMO DE 3 PAS; 70CM DE DIÂMETRO; 3 VELOCIDADES; 270W DE POTENCIA.			
3	CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO; MEDIDAS DO PRODUTO: LxAXP(CM) 200 x 14,5 x 18,5; 60Hz DE FREQUENCIA; 250W DE POTENCIA; 220V; RUIDO 54(DB); GARANTIA DE 12 MESES.	4,000	Unidade
Especificação: CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO; MEDIDAS DO PRODUTO: LxAXP(CM) 200 x 14,5 x 18,5; 60Hz DE FREQUENCIA; 250W DE POTENCIA; 220V; RUIDO 54(DB); GARANTIA DE 12 MESES.			
4	GELADEIRA SISTEMA DE DEGELO, FROST FREE, CONGELADOR COM 47 LITROS CAPACIDADE DA GELADEIRA, 253 LITROS, 1 (UMA) PORTO, CONTROLE ELETRÔNICO EXTERNO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1PROXIMODAMENTE 300 LITROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICO L7V ~ 220V TIPO A. COM GAVETA LEGUMES, COM TROVO DO PORTO DO CONGELADOR	6,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: GELADEIRA SISTEMA DE DEGELO, FROST FREE, CONGELADOR COM 47 LITROS CAPACIDADE DA GELADEIRA, 253 LITROS, 1 (UMA) PORTO, CONTROLE ELETRÔNICO EXTERNO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1PRO×IMODOMENTE 300 LITROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICO L7V ~ 220V TIPO A. COM GAVETA LEGUMES, COM TROVO DO PORTO DO CONGELADOR COM ILUMINAÇÃO INTERNO, COM PRATELEIRAS DE GRADE (AROMADA), REGULÁVEIS REMOVÍVEIS PORO MELHOR CIRCULAÇÃO DO AR E LIMPEZA, SUPORTE DO PORTO INTERNO REMOVÍVEIS. COR BRONCA.			
5	APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	12,000	Unidade
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL			
6	APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	12,000	Unidade
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL			
7	APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	4,000	Unidade
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL			
8	APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	4,000	Unidade
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL			
9	APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	4,000	Unidade
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL			
10	APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	4,000	Unidade
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL			
11	TV: 43° OU SUPERIOR. SMART, LED, RESOLUÇÃO 4K, TECNOLOGIA DE CONEXÃO WI-FI, USB E HDMI	4,000	Unidade
Especificação: TV: 43° OU SUPERIOR. SMART, LED, RESOLUÇÃO 4K, TECNOLOGIA DE CONEXÃO WI-FI, USB E HDMI			
12	TV: 60° OU SUPERIOR. SMART, LED, RESOLUÇÃO 4K, TECNOLOGIA DE CONEXÃO WI-FI, USB E HDMI	2,000	Unidade
Especificação: TV: 60° OU SUPERIOR. SMART, LED, RESOLUÇÃO 4K, TECNOLOGIA DE CONEXÃO WI-FI, USB E HDMI			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	VENTILADOR TUFÃO DE PAREDE; MINIMO DE 3 PAS; 60CM DE DIÂMETRO; 3 VELOCIDADES; 250W DE POTENCIA.	30,000	Unidade	326,52	9.795,60
Especificação: VENTILADOR TUFÃO DE PAREDE; MINIMO DE 3 PAS; 60CM DE DIÂMETRO; 3 VELOCIDADES; 250W DE POTENCIA.					
2	VENTILADOR TUFÃO COLUNA; MINIMO DE 3 PAS; 70CM DE DIÂMETRO; 3 VELOCIDADES; 270W DE POTENCIA.	8,000	Unidade	799,18	6.393,44
Especificação: VENTILADOR TUFÃO COLUNA; MINIMO DE 3 PAS; 70CM DE DIÂMETRO; 3 VELOCIDADES; 270W DE POTENCIA.					
3	CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO; MEDIDAS DO PRODUTO: LxAxP(CM) 200 x 14,5 x 18,5; 60Hz DE FREQUENCIA; 250W DE POTENCIA; 220V; RUIDO 54(DB); GARANTIA DE 12 MESES.	4,000	Unidade	1.241,53	4.966,12
Especificação: CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO; MEDIDAS DO PRODUTO: LxAxP(CM) 200 x 14,5 x 18,5; 60Hz DE FREQUENCIA; 250W DE POTENCIA; 220V; RUIDO 54(DB); GARANTIA DE 12 MESES.					
4	GELADEIRA SISTEMA DE DEGELO, FROST FREE, CONGELADOR COM 47 LITROS CAPACIDADE DA GELADEIRA, 253 LITROS, 1 (UMA) PORTO, CONTROLE ELETRÔNICO EXTERNO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1PRO×IMODOMENTE 300 LITROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICO L7V ~ 220V TIPO A. COM GAVETA LEGUMES, COM TROVO DO PORTO DO CONGELADOR	6,000	Unidade	2.679,00	16.074,00
Especificação: GELADEIRA SISTEMA DE DEGELO, FROST FREE, CONGELADOR COM 47 LITROS CAPACIDADE DA GELADEIRA, 253 LITROS, 1 (UMA) PORTO, CONTROLE ELETRÔNICO EXTERNO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1PRO×IMODOMENTE 300 LITROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICO L7V ~ 220V TIPO A. COM GAVETA LEGUMES, COM TROVO DO PORTO DO CONGELADOR COM ILUMINAÇÃO INTERNO, COM PRATELEIRAS DE GRADE (AROMADA), REGULÁVEIS REMOVÍVEIS PORO MELHOR CIRCULAÇÃO DO AR E LIMPEZA, SUPORTE DO PORTO INTERNO REMOVÍVEIS. COR BRONCA.					
5	APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	12,000	Unidade	2.706,70	32.480,40
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL					
6	APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	12,000	Unidade	2.987,67	35.852,04
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
7	APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	4,000	Unidade	4.774,70	19.098,80
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL					
8	APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	4,000	Unidade	6.442,77	25.771,08
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL					
9	APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	4,000	Unidade	7.978,79	31.915,16
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL					
10	APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	4,000	Unidade	16.564,04	66.256,16
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL					
11	TV: 43° OU SUPERIOR. SMART, LED, RESOLUÇÃO 4K, TECNOLOGIA DE CONEXÃO WI-FI, USB E HDMI	4,000	Unidade	2.689,15	10.756,60
Especificação: TV: 43° OU SUPERIOR. SMART, LED, RESOLUÇÃO 4K, TECNOLOGIA DE CONEXÃO WI-FI, USB E HDMI					
12	TV: 60° OU SUPERIOR. SMART, LED, RESOLUÇÃO 4K, TECNOLOGIA DE CONEXÃO WI-FI, USB E HDMI	2,000	Unidade	3.520,18	7.040,36
Especificação: TV: 60° OU SUPERIOR. SMART, LED, RESOLUÇÃO 4K, TECNOLOGIA DE CONEXÃO WI-FI, USB E HDMI					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 266.399,76 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Após avaliação criteriosa, concluiu-se que o

objeto da licitação é tecnicamente divisível. A divisão pode ser realizada sem prejuízos à funcionalidade ou aos resultados pretendidos, possibilitando uma abordagem mais eficiente e ajustada às demandas específicas da Policlínica.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto mostrou-se técnica e economicamente viável. As partes do objeto, quando separadas, mantêm suas funcionalidades e qualidade, e contribuem para a eficácia dos resultados esperados pela Administração.
- **Economia de Escala:** O parcelamento foi projetado de forma a preservar a economia de escala, permitindo que os custos de aquisição se mantenham abaixo dos ganhos obtidos por meio da divisão do processo, sem aumento desproporcional nos preços.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento promoverá maior competitividade ao permitir a participação de um número mais amplo de fornecedores, incluindo pequenas e médias empresas, favorecendo a diversidade do mercado e potencializando as possibilidades de negociação mais vantajosas para a Policlínica.
- **Análise do Mercado:** As práticas de mercado no setor reforçam que a divisão em lotes é comum e benéfica, sendo um facilitador para novos entrantes e pequenas empresas, possibilitando preços mais competitivos e qualidade elevada nos fornecedores.
- **Consideração de Lotes:** Diante do volume significativo de aquisição, a opção por parcelamento em lotes foi reforçada pela realidade do mercado, permitindo que fornecedores de diferentes capacidades possam atender partes do contrato, otimizando recursos e resultados sem prejudicar a economia de escala.
- **Transparência e Conformidade:** Todo o processo de parcelamento foi documentado claramente, respeitando as normativas vigentes e garantindo a transparência necessária para a compreensão e fiscalização do procedimento por todas as partes envolvidas.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para o registro de preços de materiais permanentes destinados à Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá para o exercício financeiro vigente. Este alinhamento é fundamentado nas seguintes diretrizes:

- A contratação atende às necessidades já identificadas no planejamento estratégico da entidade, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Policlínica.
- O processo está em conformidade com as prioridades estabelecidas no plano anual, que visa aprimorar a infraestrutura e os recursos disponíveis para o atendimento de saúde na região.

- A aquisição dos materiais permanentes foi prevista e justificada no plano anual, baseando-se em análises de demandas históricas e projeções futuras de utilização, com o intuito de otimizar os recursos financeiros alocados para a Policlínica.
- O planejamento também considera as possíveis expansões de serviços e aumento de atendimento, garantindo que a contratação suporte adequadamente o crescimento projetado para a Policlínica.
- Por fim, o plano de contratações anual reforça o compromisso da entidade com a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos, utilizando o sistema de registro de preços como uma estratégia eficaz para alcançar preços mais competitivos e vantajosos.

10. Resultados pretendidos

- Garantir a aquisição eficiente de materiais permanentes, assegurando que estes atendam às necessidades específicas e operacionais da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, de forma a melhorar a qualidade dos serviços prestados à comunidade.
- Alcançar a economicidade ao otimizar a utilização de recursos públicos, através da aquisição de materiais de qualidade que exijam baixa manutenção e tenham longa durabilidade.
- Assegurar a padronização dos materiais, promovendo a redução de custos a longo prazo e facilitando a manutenção e substituição quando necessário.
- Buscar economia de escala ao adotar o sistema de registro de preços, permitindo a aquisição de maiores quantidades a preços reduzidos, conforme as melhores práticas previstas na Lei 14.133.
- Selecionar fornecedores com propostas que ofereçam o melhor custo-benefício, garantindo a eficiência do processo licitatório e o atendimento das demandas da Policlínica.
- Promover o desenvolvimento sustentável ao incluir, sempre que possível, a aquisição de materiais que atendam a padrões de eficiência energética e ambientais, conforme incentivo de práticas de sustentabilidade previstas na legislação.
- Reduzir o risco de desperdício e assegurar o alinhamento das aquisições às reais necessidades da Policlínica, contribuindo para a eficácia dos serviços de saúde na região.

11. Providências a serem adotadas

- Realizar uma consulta detalhada junto à área requisitante para coletar informações exatas sobre as especificações técnicas dos materiais permanentes

necessários para a Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque.

- Efetuar um levantamento de mercado para identificar as soluções e inovações disponíveis, visando a aquisição de materiais que otimizem o custo-benefício e a durabilidade dos itens adquiridos.
- Desenvolver um planejamento logístico que considere o armazenamento e a distribuição eficiente dos materiais adquiridos, assegurando que estejam prontamente disponíveis para o uso na Policlínica.
- Capacitar os servidores envolvidos no processo de fiscalização e gestão contratual para garantir que todas as etapas do processo de aquisição sejam conduzidas de acordo com as normas e padrões estabelecidos.
- Elaborar o termo de referência ou projeto básico com base nas informações coletadas, assegurando que todos os requisitos da contratação estejam detalhadamente descritos.
- Implementar um sistema de acompanhamento e controle para monitorar a execução do contrato, assegurando que os materiais sejam entregues conforme especificado e em tempo hábil.
- Avaliar continuamente o impacto das aquisições na sustentabilidade ambiental, adotando medidas de mitigação quando necessário, e promovendo práticas de gestão responsável de recursos para a Policlínica.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a futura aquisição de material permanente para a Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, sob responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, fundamenta-se nas previsões legais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que regula o procedimento e as condições para a utilização deste sistema. Abaixo são elencados os principais motivos que justificam essa escolha:

- **Flexibilidade e Eficiência:** O sistema de registro de preços permite uma maior flexibilidade na aquisição de bens e serviços, atendendo de forma mais eficaz as demandas que podem surgir ao longo do período, garantindo a prontidão no atendimento das necessidades da Policlínica.
- **Economia de Escala:** A possibilidade de centralizar as compras em uma única licitação pode trazer significativas economias de escala, reduzindo o custo unitário dos materiais adquiridos, conforme abordado no Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.
- **Padronização:** Facilita a padronização dos materiais permanentemente adquiridos, garantindo a qualidade dos itens fornecidos, o que é um fator crucial para o funcionamento eficiente das instalações de saúde.
- **Redução de Custos Administrativos:** Ao evitar a necessidade de múltiplos processos licitatórios para itens similares, o registro de preços reduz significativamente os custos administrativos envolvidos nas compras públicas,

Cavalcante Roque, devem ser considerados os possíveis impactos ambientais relacionados à fabricação, ao uso e ao descarte desses itens. A seguir, são levantados alguns dos principais impactos e medidas mitigadoras que podem ser adotadas:

- **Impacto na Produção:** A produção de materiais permanentes, em geral, envolve o uso intensivo de recursos naturais e energia, além da geração de resíduos e emissões de poluentes.
 - Medidas Mitigadoras: Exigir que os fornecedores adotem práticas de produção sustentável, como o uso de materiais reciclados, redução do consumo de água e energia, e controle de emissões poluentes. Incentivar a certificação em normas ambientais, como ISO 14001, pode ser uma estratégia eficaz.
- **Impacto no Transporte:** A logística de transporte pode contribuir significativamente para emissões de gases de efeito estufa e poluição do ar.
 - Medidas Mitigadoras: Preferir fornecedores locais ou regionais para reduzir as distâncias de transporte. Estabelecer requisitos para transporte com veículos que atendam a normas de eficiência energética e baixa emissão.
- **Impacto no Uso:** O uso de materiais pode requerer energia e recursos adicionais, principalmente em equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos.
 - Medidas Mitigadoras: Priorizar a aquisição de equipamentos com alta eficiência energética, certificados por programas como Energy Star. Promover a capacitação dos usuários para otimizar o uso e manutenção adequada dos equipamentos.
- **Impacto no Descarte:** O descarte inadequado de materiais permanentes pode resultar em contaminação do solo e corpos hídricos, além da ocupação de aterros sanitários.
 - Medidas Mitigadoras: Implementar um sistema de logística reversa para garantir a devolução e reciclagem dos materiais ao final de sua vida útil. Exigir dos fornecedores um plano de descarte ambientalmente adequado, com a reutilização ou reciclagem de componentes.

A aplicação dessas medidas deve respeitar o Art. 26 da Lei 14.133, que permite a estipulação de margens de preferência para bens recicláveis e que atendam a normas técnicas brasileiras, promovendo o desenvolvimento sustentável. Assim, a contratação deve alinhar-se com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável e responsabilidade socioambiental.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar para o registro de preços com a finalidade de aquisição de materiais permanentes para a Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, conclui-se que a contratação é viável e razoável. Essa conclusão é fundamentada na observância dos princípios e

diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133, que visam assegurar a economicidade, a eficiência e o desenvolvimento sustentável nas contratações públicas.

Destacam-se os seguintes pontos que reforçam a viabilidade e razoabilidade da contratação:

- A contratação está alinhada com o interesse público, garantindo que a Policlínica continue a oferecer atendimento de qualidade mediante a aquisição de materiais duráveis e eficazes.
- O modelo de registro de preços proporciona flexibilidade e possibilita a obtenção de condições mais vantajosas de mercado, em conformidade com o previsto no art. 82 da Lei 14.133.
- Foi realizada uma pesquisa de mercado abrangente, assegurando que os valores estimados sejam compatíveis com os praticados, conforme determinado no art. 23 da Lei 14.133.
- Os critérios de economicidade foram observados, prevendo a padronização e otimização dos materiais permanentes, conforme princípios estabelecidos no art. 5º da Lei 14.133.
- A proposta de contratação contribui para o planejamento eficiente das aquisições da administração pública, alinhando-se ao plano de contratações anual e às leis orçamentárias, como orientado no art. 18 da Lei 14.133.

Portanto, diante dos argumentos apresentados e do cumprimento rigoroso das disposições legais, é favorável o prosseguimento do processo licitatório, mediante o sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Policlínica e do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá.

Quixadá / CE, 4 de novembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

Romulo Nogueira Castelo Branco
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

allysson lopes da cunha
MEMBRO

assinado eletronicamente

ANTONIA IOLANDA LUIS DE OLIVEIRA
MEMBRO



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSM Q
A.v. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá - Alto São Francisco / Quixadá-CE
CNPJ: 14.530.768/0001-81 - E-mail: licitacao.cpsmq@gmail.com
Telefone: (88) 3445.0344 / (88) 3412.1704